



EDITAL Nº 018/2015 PROEG/UFMT
Processo Seletivo Especial para Ingresso por Transferência Facultativa 2015

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), com base na Resolução CONSEPE nº 91/2013 e demais legislações vigentes, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas existentes nos Cursos de Graduação, modalidade a distância para Transferência Facultativa, ingresso no ano letivo de 2015, conforme se segue:

I – Das Disposições Gerais

1. As vagas de que trata este edital serão oferecidas para alunos regulares (matriculados ou com trancamento válido para 2015) em cursos superiores, cursados nesta Instituição ou em Instituições Brasileiras de Ensino Superior, modalidade presencial ou a distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes, conforme vagas descritas nos **anexos I e II**.
2. As vagas destinadas para transferência facultativa serão preenchidas mediante a aprovação e classificação no Processo Seletivo regulamentado por este edital, conforme vagas descritas nos **anexos I e II**.
3. O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga divulgada nos anexos I e II deste Edital.
4. A seleção dos candidatos às vagas existentes de que trata este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos a partir do processo classificatório que seguirá os critérios determinados no Título IV deste edital.
5. Para os cursos de que trata este edital não serão permitidos trancamentos, uma vez que os mesmos possuem oferta única e com prazo de integralização específico, como consta dos respectivos projetos pedagógicos de cada curso (PPC), bem como especificado no presente edital no item 10.
6. Considerando a natureza dos cursos (oferta única e tempo de integralização específico), não há a possibilidade de dilação de prazo para além do disposto no PPC de cada curso. Dessa forma, aos alunos que extrapolarem o tempo de integralização de cada curso, será aplicado o disposto na Resolução CONSEPE nº 68/2014.
7. O período acadêmico em que o estudante será vinculado estará condicionado ao aproveitamento de estudos analisado pelo colegiado de curso que indicará período e componentes curriculares a serem cursados, inclusive com o cronograma de oferta das disciplinas.
8. A fim de se cumprir o disposto nos itens acima (5, 6 e 7), o colegiado de cada curso elaborará o Plano de Estudos para cada estudante selecionado no processo seletivo de que trata o presente edital. O Plano de Estudos elaborado contemplará o tempo de integralização do curso e deverá ter ciência e concordância do candidato, mediante sua assinatura.
9. Para efeito deste Edital, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, essas serão redistribuídas, para admissão de graduados. A publicação dessa oferta será feita por Edital complementar.



10. A Transferência Facultativa de que trata este Edital será admitida somente para alunos regulares de mesmo curso ou de áreas afins, conforme apresentado no **anexo III**, de cursos superiores de graduação que conferem o grau Licenciado desta Universidade e de outras Instituições Brasileiras de Ensino Superior (IES), nas modalidades presencial ou a distância.

II – Das Inscrições

11. As inscrições para o processo seletivo de Transferência Facultativa, regulamentado por este Edital, serão realizadas para os seguintes cursos e polos:

11.1 Licenciatura em Letras Português/Inglês (Tempo de Integralização: 2017/02):

- Primavera do Leste
- Barra do Bugres
- Nova Xavantina
- Jauru
- Lucas do Rio Verde
- Sorriso

11.2 Licenciatura em Letras Português/Espanhol (Tempo de Integralização: 2017/02),:

- Barra do Bugres
- Primavera do Leste
- Nova Xavantina
- Jauru
- Lucas do Rio Verde
- Sorriso
- Colíder
- Ribeirão Cascalheira
- Pontes e Lacerda

12. As inscrições para o processo seletivo de Transferência Facultativa, regulamentado por este edital, serão realizadas exclusivamente via Internet.

13. O formulário eletrônico de inscrição ficará disponível para os candidatos do dia 10 junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho, observado o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

14. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar suas informações até a data prevista no item 13.

14.1 Para fins do disposto no item anterior, a classificação no processo seletivo ocorrerá com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

15. O sistema emitirá comprovante de inscrição com código de autenticidade e possibilidade de gerar segunda via, se necessário.



16. O comprovante de inscrição deverá ser entregue juntamente com os demais documentos listados no título VII, deste edital, devidamente assinado, mediante convocação.

17. As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa de que trata este Edital serão gratuitas, sem cobrança de taxas de qualquer natureza, nem pessoa autorizada a receber qualquer valor a este título em nome da UFMT.

18. O candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos neste edital para concorrer à vaga de Transferência Facultativa pretendida e entregar toda a documentação exigida.

19. Para proceder à inscrição *online* o candidato deverá ter em mãos:

- a. Histórico Escolar, ou documento equivalente, que conste: nome das disciplinas cursadas e registradas, notas atribuídas (aprovadas e reprovadas) e respectiva carga-horária, legenda de símbolos e abreviações que constem do documento;
- b. Documentos pessoais (RG e CPF);
- c. Possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.

19.1. Será considerada DISCIPLINA o componente curricular que estiver registrado no histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato como, por exemplo, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio (obrigatório e não obrigatório) entre outros;

19.2. Qualquer registro feito no formulário eletrônico de inscrição diferente do histórico escolar apresentado na entrega dos documentos, implicará na desclassificação do candidato.

20. O candidato é responsável pelos dados fornecidos no formulário de inscrição os quais serão verificados pela UFMT.

20.1 A Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

20.2 Durante o procedimento de inscrição é de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário eletrônico (disponível em <http://www.ufmt.br/transferenciaead2015>) que deverá ser impresso, assinado e entregue juntamente com os demais documentos previstos no título VII deste edital.

21. Qualquer informação ilícita, fornecida pelo candidato no ato da inscrição, que o beneficie no processo de classificação, acarretará no impedimento da efetivação da matrícula, sob pena das sanções legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

III – Dos Critérios de Seleção e Classificação

22. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I - mesmo curso; maior carga horária integralizada com aproveitamento; maior coeficiente de nota;
- II - cursos afins; maior carga horária integralizada com aproveitamento; maior coeficiente de nota;



23. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade cronológica do candidato.
24. Para efeito de carga-horária será considerada a somatória da carga-horária concluída em disciplinas que o candidato obteve aprovação, de acordo com o histórico escolar utilizado no ato da inscrição *online*.
25. Para os casos de disciplinas cursadas que tenham regime acadêmico de crédito ou que não possuam informação em horas é de responsabilidade do candidato, providenciar documento da instituição de origem que declare a equivalência em horas até a efetivação da inscrição do candidato no sistema eletrônico.
- 25.1. Esse comprovante deverá ser apresentado, posteriormente, no ato da entrega de documentos em caso de convocação.
26. Como Coeficiente de Nota (CN), compreende-se a somatória das notas obtidas (com aprovação, reprovação ou notas atribuídas no aproveitamento de estudos) dividida pelo número total das disciplinas cursadas.
- 26.1 Nos casos em que o documento comprobatório das disciplinas cursadas na instituição de origem (histórico escolar ou documento equivalente) apresente outra forma de aferição de seu resultado diferente de uma escala numérica (zero a dez), o candidato deverá:
- Providenciar documento fornecido pela instituição de ensino de origem (com assinatura e carimbo do responsável), que demonstre a equivalência entre a aferição adotada pela IES de origem e o formato numérico, caso não conste no histórico escolar.
 - Esse comprovante deverá ser apresentado no ato da entrega de documentos, na inscrição.
 - Em casos de impossibilidade de comprovação da equivalência entre a aferição adotada pela IES de origem para uma escala numérica, o sistema atribuirá para as **disciplinas aprovadas** nota 5,0 (cinco) e para as **disciplinas reprovadas** nota zero.
27. Para o cálculo de carga-horária e coeficiente de nota será considerada a informação registrada no sistema via inscrição eletrônica, independente da evolução do processo de estudos do candidato, a ser verificado no ato da entrega de documentos.
- 27.1 Caso seja verificado que o candidato omitiu ou inseriu informações inverídicas que venham a beneficiá-lo ilicitamente no processo de classificação, o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 27.2 Os cursos cujo número de candidatos inscritos for igual ou menor que o número de vagas ofertadas prevalecerá como critério de seleção e classificação a entrega da documentação descrita no título VIII.

IV – Das Etapas do Resultado

28. A relação geral dos candidatos inscritos e classificação no certame será divulgada a partir do dia **16 de junho** no endereço eletrônico www.ufmt.br/transferenciaead2015 com os respectivos prazos de recurso, conforme cronograma, Título X.



29. A Coordenação de Administração Escolar (CAE) fará a convocação dos candidatos selecionados dentro do limite de vagas, respeitados os prazos previstos neste edital, para a entrega de documentação comprobatória das informações prestadas no ato de inscrição *online*.

30. Após análise documental, a CAE publicará relação das matrículas homologadas, no endereço eletrônico www.ufmt.br/transfereciaead2015.

31. As vagas oriundas de matrícula não homologadas por este processo seletivo serão destinadas às chamadas subsequentes dos classificados, sendo realizadas no máximo até duas chamadas pela Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso.

V – Dos Recursos Administrativos

32. Caberá recurso à PROEG contra as seguintes etapas do processo:

- 1º Contra as normas e procedimentos deste Edital;
- 2º Resultado da Publicação de Inscritos e Classificação Geral;
- 3º Publicação de resultados de homologação de matrícula.

33. Em qualquer uma das etapas previstas no item 31, o recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, ou por seu procurador, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, conforme datas definidas no cronograma deste edital no título XI.

33.1 O recurso poderá ser entregue nos polos relacionados no item 46 do presente edital;

33.2 Haverá a possibilidade de entrega dos recursos nas coordenações de cursos, descritos no 46;

34. O procedimento recursal deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) Nome e cópia do comprovante de inscrição devidamente assinado, bem como indicação do curso e polo de oferta da vaga a que está concorrendo;
- b) Argumentação lógica e consistente;

35. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

36. A PROEG terá prazo previsto em cronograma para emitir os pareceres sobre os mesmos.

37. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br/transfereciaead2015

38. Os processos dos recursos interpostos estarão disponíveis na secretaria da PROEG – *Campus Cuiabá* para ciência durante seis meses, após será incinerado.

39. Não caberá recurso da decisão do parecer a nenhuma instância superior na esfera administrativa desta Instituição.

40. As alterações da classificação geral ou das matrículas homologadas, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/transfereciaead2015



VI – Das Etapas para a Matrícula

41. O candidato participante do certame somente será considerado matriculado após cumprir todas as etapas que constituem o processo de transferência, a saber:

1º Entregar documentação presencialmente (se convocado) na sede do curso, ou por procurador/representante legalmente constituído OU entregar documentação nos polos, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, no endereço apresentado no título VII, item 46 deste edital.

2º Ter sua matrícula homologada e publicada por edital no endereço eletrônico www.ufmt.br/transferenciaead2015

VII – Da Entrega de Documentos

42. O prazo para entrega de documentos respeitando o limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br/transferenciaead2015.

42.1 O candidato convocado, que por qualquer motivo, não comparecer para entrega de documentos, nos prazos estipulados no título X, perderá o direito à vaga.

43. O candidato convocado (ou seu procurador) deverá entregar no polo para o qual se inscreveu OU na coordenação do curso escolhido, nos endereços relacionados no item 46, a documentação dentro do prazo estabelecido neste edital, com os documentos abaixo:

1º) Cópias Autenticadas dos Documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2º) Documentos Originais:

- a) Comprovante de regularidade no curso de origem (matriculado ou com trancamento no ano letivo de 2015/1), caso não conste no Histórico Escolar;
- b) Histórico Escolar, ou documento equivalente, de ensino superior da instituição/campus de origem com o resultado das notas e/ou conceitos obtidos para cada disciplina cursada e carga-horária integralizada;
- c) Programa das disciplinas cursadas com carga-horária e respectivas ementas do curso da IES de origem;
- d) Documento institucional com a respectiva equivalência numérica para os casos em que o histórico escolar tenha aferição de média diferente de escala numérica (zero a 10), caso não conste do histórico escolar.
- e) Documento institucional com a equivalência de carga horária para os casos em que o histórico escolar apresente outra forma de aferição de carga horária (ex. crédito), caso não conste do histórico escolar.

**3º) Cópias Simples:**

- a) Comprovante de inscrição online devidamente assinado;
- b) Formulário de entrega de documentação a ser preenchido no endereço eletrônico www.ufmt.br/transferenciaead2015, após a convocação para a entrega de documentos;
- c) Foto 3x4 colorida e atualizada;
- d) Registro Geral de Identidade - RG.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos.
- g) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos.
- h) Cópia atualizada de comprovante de endereço

44. Os documentos deverão ser entregues no polo OU na coordenação do curso escolhido (endereço no item 46) em envelope lacrado e subscrito com o nome completo do candidato, o curso pretendido e polo para o qual foi selecionado, no período destinado para isso, conforme cronograma do item X.

45. A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula como descrita no título VII, implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

46. Endereço para entrega dos documentos:

46.1 Endereço dos polos:

POLO	ENDEREÇO
BARRA DO BUGRES	Av. Deputado Hitler Sansão. Nº: 820 Centro
COLÍDER	Av. Dauri Ribas, nº 962, Setor Norte, Bairro Santa Clara
JAURU	Avenida Padre Nazareno Lanciotti. Nº: 1820 Bairro Cruzeiro
LUCAS DO RIO VERDE	Rua Cedro nº 61 S Bairro Jardim Primavera
NOVA XAVANTINA	Rua Oscar Niemayer, 185 Bairro Jardim Alvorada
PONTES E LACERDA	Av. Bom Jesus, 643 Centro
PRIMAVERA DO LESTE	Avenida Porto Alegre nº 30 Centro
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Av. Pe. João Bosco, 2918 Centro
SORRISO	Avenida Brasil, 850 Centro



46.2 Endereço das coordenações de curso:

CURSOS	ENDEREÇO
LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL, a distância	Universidade Federal de Mato Grosso Instituto de Linguagens/IL: Aos Cuidados do Prof. Laudino Roces Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - CEP: 78060-900
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS, a distância	Universidade Federal de Mato Grosso Instituto de Linguagens/IL: Aos Cuidados da Profa. Maria de Jesus Patatas Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - CEP: 78060-900

VIII – Da análise dos documentos

47. Os documentos entregues serão analisados pelo colegiado de curso a fim de que se comprovem as informações prestadas no Formulário Eletrônico para posterior elaboração de aproveitamento de estudos e Plano de Estudos

47.1 O colegiado encaminhará à CAE para a publicação a relação com os nomes dos candidatos aprovados, de acordo com o prazo estabelecido no certame;

47.2 Os candidatos aprovados deverão concordar e assinar junto às respectivas coordenações os Planos de Estudos a ser executado dentro do prazo de integralização, de acordo com a estrutura do curso, a saber:

Licenciatura em Letras Português/Inglês (Tempo de Integralização: 2017/02);

Licenciatura em Letras Português/Espanhol (Tempo de Integralização: 2017/02).

IX – Da Homologação da Matrícula Institucional

48. A CAE publicará, no endereço eletrônico www.ufmt.br/transferenciaead2015, a relação das matrículas homologadas após a conferência das informações prestadas no ato da inscrição, conferidas a partir da análise documental exigida no Título VIII.

49. Para efeito deste edital entende-se como matrícula institucional o vínculo acadêmico do aluno com a UFMT.

49.1 A matrícula institucional não vincula disciplinas específicas, sendo esse procedimento executado após a análise de aproveitamento de estudos pelos colegiados de Curso.



X – Cronograma

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Publicação do edital	26/05/2015
Recurso ao edital	01/06/2015
Resultado de recursos ao edital	08/06/2015
Período de inscrição	10, 11, 12, 13 e 14/06
Publicação da Relação de Inscritos (RI) e Resultado de Classificação Geral (RG)	16/06/2015
Recurso candidato em relação à RI e à RG	17/06/2015
Publicação de resultado do recurso (RI e RG)	19/06/2015
Nova classificação geral	22/06/2015
Entrega da documentação (polos OU coordenação do curso)	23, 24 e 25/06/2015
Publicação do Resultado da Homologação da Matrícula (RHM)	A partir de 27/07/2015
Prazo para recurso do RHM	28/07/2015
Divulgação dos resultados dos recursos - RHM	05/08/2015
O cronograma relativo às demais chamadas terão os mesmos eventos relativos à primeira e será publicado em cronograma no endereço eletrônico www.ufmt.br/transferenciaead2015	

XI – Das Disposições Finais

50. Todos os eventos relativos à segunda chamada serão publicados da mesma forma que a primeira, conforme título XI, em cronograma específico a ser divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br/transferenciaead2015 preservando-se a mesma normativa.

51. Caso não sejam preenchidas as vagas, segundo a distribuição disponibilizada pelo quadro demonstrativo constante do Anexo I, elas serão redistribuídas, quando for o caso, para admissão de graduado. A oferta, neste caso, será feita por Edital complementar.

52. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente processo seletivo, bem como os documentos exigidos para a inscrição e matrícula.

53. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as atualizações e comunicados deste processo seletivo publicados no endereço www.ufmt.br/transferenciaead2015

54. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

55. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) divulgará no site www.ufmt.br/transferenciaead2015, sempre que necessário, Edital Complementar referente ao Processo Seletivo deste **EDITAL Nº 018/2015 PROEG/UFMT.**



56. O candidato que pleitear a vaga por meio deste Edital e for selecionado para matrícula deverá comparecer aos encontros presenciais agendados pelo curso unicamente no polo no qual fez a opção quando da inscrição.

57. O aluno que não comparecer às atividades presenciais e/ou a distância (AVA), durante 30 dias consecutivos a partir da data da sua matrícula, sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

55.1 Para efeitos de comprovação de frequência do aluno, será contabilizada sua participação nas atividades presenciais no polo selecionado, bem como por meio das atividades a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

58. Fazem parte deste Edital:

a) Anexos I e II: Relação dos polos ofertantes de vagas; Anexos III: Quadro de cursos afins;

Cuiabá, 26 de maio de 2015.

Irene Cristina de Mello
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROEG/UFMT



ANEXO I
RELAÇÃO DOS POLOS OFERTANTES DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA
FACULTATIVA DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/ESPAHOL
PERÍODO DE INGRESSO 2015/2

POLO	VAGAS
Barra do Bugres	03
Colíder	05
Jauru	02
Lucas do Rio Verde	02
Nova Xavantina	01
Primavera do Leste	05
Sorriso	01
Ribeirão Cascalheira	03
Sorriso	03

ANEXO II
RELAÇÃO DOS POLOS OFERTANTES DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA
FACULTATIVA NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
PERÍODO DE INGRESSO 2015/2

POLO	VAGAS
Barra do Bugres	03
Lucas do Rio Verde	05
Nova Xavantina	03
Primavera do Leste	04



ANEXO III

QUADRO DE CURSOS AFINS

Cursos UFMT	Cursos de Graduação Afins
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS /FRANCÊS
	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURA
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL
	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS /FRANCÊS
	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURA